



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Nonato de Oliveira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Antonia Gonçalves Morais dos Santos a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Nonato de Oliveira, INEP 23146125, no município de Cariús, até 31.12.2015.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU Nº 4538949/2015</b>	<b>PARECER Nº 0705/2015</b>	<b>APROVADO EM: 08.09.2015</b>

## I – RELATÓRIO

Antonia Gonçalves Morais dos Santos, CPF nº 542.004.153-72 e RG nº 200202301339-42, com Licenciatura no curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio – Licenciatura Plena, mediante o processo nº 4538949/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Nonato de Oliveira, INEP 23146125, instituição localizada no município de Cariús.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste CEE;

II – Declaração de carência de profissional habilitado na região, expedida pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – Iguatu;

III – comprovante de experiência docente;

IV – Diploma no curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio – Licenciatura Plena.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0705/2015

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Nonato de Oliveira, no município de Cariús, em favor de Antonia Gonçalves Morais dos Santos, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2015.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE